



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*

## *Estado do Paraná*

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.**

**PRESIDENTE: VANDERLEI CAETANO SAUER**

**VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, LUIS CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROELICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER**

**ATA Nº 011/2023**

1 Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezoito  
2 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido  
3 Rondon, foi realizada a sétima sessão ordinária, da terceira Sessão  
4 Legislativa, da décima quinta Legislatura, em formato híbrido. Os  
5 trabalhos foram dirigidos pelo Presidente Vanderlei Caetano Sauer, o  
6 qual passou ao Primeiro Secretário, Vereador Cristiano Luis Metzner, o  
7 **Edital de Convocação nº 09/2023** para leitura. Em seguida, o Presidente  
8 informou que o Vereador Arion Augusto Nardello Nasihgil estava  
9 participando da sessão em forma virtual, e, na sequência colocou em  
10 discussão e votação as **Ata nº 09/2023**, da 6ª Sessão Ordinária, realizada  
11 em 13 de março de 2023. Após, o Presidente passou ao Primeiro  
12 Secretário realizar a leitura do ofício nº 104/2023 – GAB, relativo a  
13 prestação de contas anual do Poder Executivo, exercício financeiro de  
14 2022. Em seguida, passou-se a leitura das proposições: **Projeto de Lei nº**  
15 **11/2023, do Executivo Municipal**, que autoriza a cedência de imóvel  
16 para o funcionamento da sede do Clube de Idosos Amizade, o qual foi  
17 baixado à Comissão de Justiça e Redação; **Requerimentos nºs 71 a**  
18 **82/2023**, e **Indicações nºs 154 a 173/2023**. Após, passou-se ao intervalo  
19 regimental de cinco minutos. Em seguida, não havendo Vereadores  
20 inscritos para o uso da Tribuna no **GRANDE EXPEDIENTE**, o Presidente  
21 passou para a **ORDEM DO DIA**, colocando em discussão e votação as  
22 seguintes proposições: **Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, do**  
23 **Executivo Municipal**, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 26,  
24 de 23 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal),  
25 acrescentando autorização para recebimento de créditos de natureza  
26 tributária, não tributária e penalidades pecuniárias, por meio de  
27 operações de cartão de débito, crédito e por meio de sistema de  
28 pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central e dá outras  
29 providências, sendo aprovado por unanimidade, em segunda votação;  
30 **Projeto de Lei nº 06/2023, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre  
31 autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras  
32 providências, sendo aprovado por unanimidade, em segunda votação;  
33 **Projeto de Lei nº 01/2023, do Legislativo Municipal**, que dispõe sobre a  
34 proibição de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto  
35 sonoro no município de Marechal Cândido Rondon, o qual foi aprovado





# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*

## *Estado do Paraná*

(Ata nº 011/2023 – fls. 2)

36 por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 07/2023, do**  
37 **Executivo Municipal**, que cria cargos e aumenta o número de vagas em  
38 cargos existentes, alterando anexos da lei municipal nº 4.351, de 12 de  
39 agosto de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração  
40 dos Servidores Públicos Municipais, e da outras providências.  
41 Inicialmente, o Presidente passou para leitura a **Emenda nº 01**, que  
42 suprime o cargo de Fisioterapeuta no Grupo Operacional de Gestão  
43 Profissional – Carreira de Gestão Profissional I, parte integrante do Anexo  
44 IV do Projeto de Lei nº 07/2023, do Executivo Municipal. Seguidamente,  
45 foi aprovada por unanimidade, a inclusão da Emenda ao Projeto de Lei  
46 e na sequência, foi aprovado por unanimidade, em primeira votação o  
47 Projeto de Lei, juntamente com a Emenda; **Projeto de Lei nº 08/2023, do**  
48 **Executivo Municipal**, que altera dispositivos da lei nº 4.981, de 24 de  
49 outubro de 2017, que autoriza a celebração de termo de parceria entre  
50 a Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon –  
51 PROEM e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para a  
52 realização de atividades em bens públicos, durante a realização de  
53 eventos em geral do calendário oficial do município. Em primeira  
54 discussão, se manifestou o Vereador Moacir Luiz Froehlich.  
55 Seguidamente, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, em  
56 primeira votação; **Projeto de Lei nº 09/2023, do Executivo Municipal**, que  
57 dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e  
58 dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade, em  
59 primeira votação; **Projeto de Lei nº 13/2023, do Legislativo Municipal**,  
60 que institui o Dia Municipal da Cozinha Escolar de Marechal Cândido  
61 Rondon, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade,  
62 em primeira votação; **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, do**  
63 **Legislativo Municipal**, que concede o título de Cidadão Honorário de  
64 Marechal Cândido Rondon ao Dr. Dietrich Rupprecht Seyboth, pelos  
65 notórios serviços prestados ao município. Em primeira discussão, se  
66 manifestaram os Vereadores João Eduardo dos Santos, Cleiton Rodrigo  
67 Freitag, Rafael Cristiano Heinrich e Pedro Rauber. Seguidamente, o  
68 Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, em votação de turno  
69 único; **Requerimentos nº(s) 71 a 82/2023**, aprovados por unanimidade  
70 em turno único. Posteriormente, o Presidente passou às **COMUNICAÇÕES**  
71 **PARLAMENTARES**, em que se encontravam inscritos e se manifestaram os  
72 Vereadores Rafael Cristiano Heinrich, Moacir Luiz Froehlich, Cleiton  
73 Rodrigo Freitag, Valdecir Schons, Pedro Rauber, Dionir Luiz Briesch,  
74 Dorivaldo Kist, Luis Carlos da Silva e Cristiano Luis Metzner. Nada mais  
75 havendo, o Presidente agradeceu a participação de todos, convocou  
76 os Vereadores para a próxima sessão ordinária e encerrou a sessão às  
77 dezenove horas e quinze minutos, sendo lavrada a presente ata pela  
78 Assistente Legislativa Aletuza Regina Vicente Scherer, que após



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

(Ata nº 011/2023 – fls. 3)

79 revisada, lida e apreciada pelos Vereadores em sessão ordinária, será  
80 assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

81  
82   
83 **Vanderlei Caetano Sauer**  
84 **Presidente**

  
**Cristiano Luis Metzner**  
**Primeiro Secretário**